



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

### LEI N° 3.663, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DO  
MUNICÍPIO À EMPRESA EMS SOLUÇÕES  
INDUSTRIAIS S.A.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

Art. 1º Fica autorizado o uso de imóvel do município à empresa EMS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS S.A., portadora do CNPJ 23.199.280/0001-04, com as seguintes características: uma sala situada no prédio do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Waldemar Azzi, s/nº.

Art. 2º A permissão de uso do imóvel objeto da outorga destinar-se-á somente, para as atividades administrativas da empresa, ficando vedada a utilização por terceiros ou qualquer outra forma de cedência, transferência ou permissão.

Art. 3º A permissão de uso será de forma precária, gratuita, por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por ato unilateral da Administração.

Art. 4º O imóvel só poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Termo de Permissão.

Art. 5º A permissão de uso será outorgada por Termo de Permissão, no qual, além dos dispositivos constantes desta lei, deverão constar as seguintes cláusulas:



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

I – Rescisão do Termo de Permissão, sem direito a qualquer indenização por eventuais benfeitorias;

II – Prazo de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel, após notificação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

Anne Grandini Járce

Secretaria de Infraestrutura e Administração